



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ALMENARA**

EDITAL Nº 12, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS CÂMPUS ALMENARA - MANDATO 2015-2017.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Câmpus Almenara, Heleno Tavares Mendes, por meio da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 098 - DIRETOR/2015, de 27 de abril de 2015, torna público o presente Edital referente ao processo de eleição dos membros Docentes, Técnico-administrativos e Discentes do Colegiado do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Câmpus Almenara - Mandato 2015-2017.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo eletivo dos membros docentes, técnico-administrativos e discentes representantes no COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CÂMPUS ALMENARA relativa ao mandato 2015-2017.

1.2. O Colegiado dos Cursos de Graduação é um órgão normativo, deliberativo e consultivo de cada curso de graduação, com composição, competências e funcionamento definidos no Regulamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG).

1.3. As atribuições do Colegiado dos cursos de graduação estão descritas no REGULAMENTO DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFNMG, APROVADO PELA RESOLUÇÃO CS Nº 13/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

2. COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral está a cargo da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 160 - DG/CAMPUS ALMENARA, de 04 de NOVEMBRO de 2015, sendo membros: Antônio Clarette Santiago Tavares (Presidente); Carlos Anderson Oliveira Silva (Vice-presidente); Antônio Eustáquio Filho; Adalvan Soares de Oliveira.

3. DO CRONOGRAMA

Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE

DATA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ALMENARA**

Publicação e divulgação do edital	05/11/2015
Inscrição dos Membros	09/11/2015 A 13/11/2015
Homologação e divulgação das candidaturas	17/11/2015
Eleição dos Membros	18/11/2015
Publicação do resultado	19/11/2015
Encaminhamento dos resultados finais da eleição ao Diretor-Geral do Câmpus Almenara	20/11/2015
Homologação dos resultados da eleição	Até 25/11/2015.

4. DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CÂMPUS ALMENARA

- 4.1. Coordenador do Curso.
- 4.2. Quatro (04) docentes do quadro permanente, em efetivo exercício no curso, sendo pelo menos dois (02) com formação na área específica do curso.
- 4.3. Um (01) representante do corpo discente do curso.
- 4.4. Um (01) representante técnico-administrativo, cuja atribuição tenha relação direta com o curso.
- 4.5. Todos os representantes relacionados acima terão seus respectivos suplentes.
- 4.6. Os membros suplentes poderão participar das reuniões do Colegiado, com direito a voz, mas sem direito a voto.

5. DO MANDATO

- 5.1. O mandato para os representantes docentes e técnico-administrativo será de 2 (dois) anos, permitida reeleição por mais um mandato.
- 5.2. O mandato do representante discente será de 1 (um) ano, permitida a recondução por mais 1 (um) ano.
- 5.3. No caso de vacância, a substituição respeitará o segmento representado, até a integralização do mandato vigente.
- 5.4. Caso os suplentes já tenham assumido vaga no Colegiado ou estejam impedidos de assumir esta vaga, deverá ser realizada uma eleição extraordinária, com a finalidade exclusiva de eleger o membro para a vaga disponível, referente ao período complementar do mandato em aberto.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas no Setor de Protocolo do IFNMG - Câmpus Almenara, dos dias 09 de novembro a 13 de novembro 2015 das 08:00 horas às 20:00 horas.
- 6.2. As inscrições serão feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição, datada e assinada pelo requerente ou com procuração para devidos fins, conforme anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ALMENARA**

7. DA CANDIDATURA

7.1. São requisitos para concorrer à vaga de membro do Colegiado de Curso:

- a) pertencer ao quadro efetivo do IFNMG.
- b) não estar afastado de suas atividades por um período superior a 6 (seis) meses.
- c) não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar-PAD.
- d) não encontrar-se em processo de aposentadoria.
- e) no caso de docente, estar em efetivo exercício no curso.
- f) no caso do representante técnico-administrativo, pertencer ao quadro ativo do Câmpus, cuja atribuição que tenha relação direta com o curso, definidas pelo Colegiado de Curso.

7.2. São requisitos para concorrer à vaga de membro do Colegiado de Curso no segmento discente:

- a) estar regularmente matriculado no curso.
- b) ter cursado e concluído pelo menos 1 (um) semestre letivo do curso.
- c) não estar cursando os dois (02) últimos semestres letivos.
- d) não estar com matrícula trancada no curso.
- e) não estar respondendo nenhuma medida disciplinar prevista nos regulamentos da Instituição.
- f) ser maior de 18 anos de idade.

7.3. Os candidatos dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente deverão se inscrever individualmente, por segmento.

8. DOS ELEITORES

8.1. São eleitores para escolha dos representantes docentes os pertencentes ao quadro de professores do Câmpus que atuam no curso e os que atuaram nos últimos 24 meses.

8.2. São eleitores para escolha do representante técnico-administrativo os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro ativo do Câmpus, lotados em Setores ligados à Direção de Ensino do Câmpus ou Órgão Equivalente, cuja atribuição tenha relação direta com o curso, definidas pelo Colegiado de Curso.

8.3. São eleitores para escolha dos representantes discentes todos os estudantes do curso regularmente matriculados e frequentes no semestre letivo da ocorrência das eleições.

9. DA ELEIÇÃO

9.1. Os representantes dos segmentos docentes, técnico-administrativos e discentes serão escolhidos pelos seus respectivos pares.

9.2. Os candidatos mais votados em cada segmento, até o máximo de representantes previstos no item 4 deste documento, em conformidade com o Regulamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação do IFNMG, serão considerados eleitos como membros efetivos e os demais como suplentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ALMENARA**

9.2.1. Em caso de empate de número de votos dos docentes e técnico-administrativos, serão considerados como critérios de desempate: a) maior tempo de atuação no curso. b) maior tempo de serviço no IFNMG. c) maior idade

9.2.2. Em caso de empate de número de votos dos discentes serão considerados como critérios de desempate: a) maior tempo no curso. b) maior idade.

9.3. O voto é secreto, livre e universal e não será exercido por correspondência ou procuração. 9.4. O voto é facultativo.

9.5. Cada eleitor Docente deve votar em (um) candidato.

9.6. A votação ocorrerá no dia 18/11/2015, das 08:00 horas até as 20:00 horas.

9.7. A votação ocorrerá nas dependências do IFNMG - Câmpus Almenara na Sala dos Professores.

9.8. A apuração iniciará-se após o encerramento da votação na Sala dos Professores - Câmpus Almenara.

9.9. A publicação do resultado oficial será realizada no dia 08 de Outubro de 2015, pela Comissão Eleitoral, afixando-se nos mesmos locais em que tiver sido afixado o presente edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixado em locais de grande circulação do Câmpus e estará disponível no site do IFNMG - Câmpus Almenara.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Almenara-MG, 05 de Novembro de 2015

Joan Bráulio Mendes
Diretor-Geral
IFNMG - Campus Almenara



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ALMENARA**

EDITAL Nº 12, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - COLEGIADO TADS

Nome da chapa

	Titular	Suplente
Cadeira		
Docente 1		
Docente 2		
Docente 3		
Docente 4		
TAE		
Discente		

Local e data

_____, ____ - ____/____/____